

ATO CONJUNTO TST.CSJT N.º 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.* (Republicação)

Altera o Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (PE-JT), ciclo 2021- 2026, e institui Grupos de Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021, que aprovou a composição inicial do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (PE-JT), ciclo 2021-2026;

considerando a Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024, que aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026;

considerando a necessidade de recomposição do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (PE-JT), ciclo 2021-2026 (Portfólio PE-JT 2021-2026);

considerando a necessidade de composição de grupos de trabalho para execução das iniciativas nacionais "Transparência na Justiça do Trabalho", "Carta de Serviços da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau", "Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs", "Plano de formação por área temática administrativa", "Riscos dos processos administrativos de pagamentos de precatórios", "Sistema Nacional de cadastro de Imóveis", "Revisão do Plano de Transformação Digital (PTD) - 2024 a 2026" e "Sistema de automatização para o PJe";

considerando a necessidade de atribuição de responsabilidade pelas iniciativas nacionais "Campanha Valores da Justiça do Trabalho", "Pesquisa nacional de clima organizacional e qualidade de vida da Justiça do Trabalho" e "Riscos do Macroprocesso de Contratações";

considerando a necessidade de atribuir responsabilidade aos Tribunais Regionais do Trabalho para planejar e executar as iniciativas nacionais "Adequação dos Regimentos Internos dos TRTs à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios" e "Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)";

considerando a aprovação da nacionalização do projeto Balcão Visual; e

considerando os autos do Processo Administrativo SEI n.º 6008893/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º O presente Ato altera o Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau - ciclo 2021-2026 (Portfólio PE-JT 2021-2026), na forma do Anexo.

Art. 2º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Transparência na Justiça do Trabalho" (PrjTransparênciaJT), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de desenvolver modelo padronizado de páginas para o portal da internet de todos os órgãos da Justiça do Trabalho (JT) para acesso à informação e à transparência (gtnTransparência).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnTransparência é 31 de agosto de 2025. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 2º O gtnTransparência será composto pelos seguintes membros: (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

I - Ana Luisa Fogarolli Rodrigues da Cunha, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Bárbara BURGARDT Casaletti, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

III - Camone Cristiane Zanghelini, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IV - Cynthia do Carmo Aranha Freire, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

V - Flávia Costa de Araújo, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - Geovane Dutra de Souza, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VII - Gerusa Nunes Nívea Maia, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VIII - Gustavo Richetti, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

IX - Helen de Albuquerque Moreira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

X - José Silva Barbosa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, gerente do projeto;

XI - Marcela de Menezes Doria Albres, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, gerente substituta do projeto;

XII - Matheus de Jesus Carvalho Moura, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

XIII - Maurício Fernando de Souza, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XIV - Norma Cecília Palhares Pettengill, servidora do Tribunal Superior do Trabalho; (Revogado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

XV - Robnaldo José Santos Alves, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

XVI - Adriana Spinelli, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

XVII - Walter Gonçalves da Silva Júnior, servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Carta de Serviços da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau" (PrjCartaServicosJT), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de desenvolver a Carta de Serviços da Justiça do Trabalho (JT) de primeiro e segundo grau para divulgação dos serviços comuns prestados por toda a Justiça do Trabalho nos portais da internet de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (gtnCartaServicos).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnCartaServicos é 30 de junho de 2025. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 2º O gtnCartaServicos será integrado pelos seguintes membros: (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

I - Bárbara Burgardt Casaletti, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, gerente do projeto;

II - Gabriela Maria Aragão Nery, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

III - Jorge Fernandes, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV - Juliano Machado dos Santos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, gerente substituto do projeto;

V - Luciana Von Sohsten, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

VI - Luziane Maria Ribeiro Neff, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - Maria de Lourdes Martins Freitas, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

VIII - Ricardo Ganzo Weickert Caldas, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

IX - Robnaldo José Santos Alves, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

X - Alexandre Caxito Santos, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

Art. 4º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs" (PrjPesquisaeavaliãodosserviços), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de definir critérios, metodologia e forma de aplicação de pesquisa a ser adotada obrigatoriamente por todos os TRTs para que os públicos usuários da Justiça do Trabalho avaliem a satisfação com os serviços identificados na carta de serviços nacional da Justiça do Trabalho e prestados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (gtnPesquisaeavaliãodosserviços).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnPesquisaeavaliãodosserviços é 30 de outubro de 2025. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 2º O gtnPesquisaeavaliãodosserviços será composto pelos seguintes membros:

I - Alexandre Caxito Santos, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente substituto do projeto;

II - Bárbara Burgardt Casaletti, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

III - Jorge Luiz Fernandes da Silva, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV - Juliano Machado dos Santos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V - Luciana Von Sohsten, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

VI - Luziane Maria Ribeiro Neff, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - Priscila Aurora Landim, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente do projeto; e

VIII - Ricardo Ganzo Weickert Caldas, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 5º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Plano de formação por área temática administrativa" (PrjPlanodeformaçãoadm), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de propiciar capacitação e certificação de qualidade, organizada didaticamente em níveis ou etapas, direcionada às atividades desempenhadas pelo servidor na área administrativa de lotação, de modo que o servidor já encontre em plataforma específica um caminho de desenvolvimento profissional pré-delineado (gtnPlanodeformaçãoadm).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnPlanodeformaçãoadm é 19 de dezembro de 2025.

§ 2º O gtnPlanodeformaçãoadm será composto pelos seguintes membros: (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

I - Adriana Werner, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

II - Camila Villa-Chan Pereira Charifker, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

III - Danielle Maria Rocha, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente substituta do projeto;

IV - Simone Regina Pinheiro Bonfim, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

V - Andreia Caleffi Laux, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente do projeto; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

VI - João César Carneiro Ramos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VII - Lucas Ribeiro Prado, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

VIII - Patrícia Araújo Ribeiro, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

IX - Ana Luíza Tavares Soares da Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

Art. 6º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Riscos dos processos administrativos de pagamentos de precatórios federais" (PrjRiscosprecatórios), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de implementar a gestão de Riscos dos processos administrativos de pagamentos de precatórios federais nos Tribunais Regionais do Trabalho (gtnRiscosprecatórios). (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnRiscosprecatórios é 30 de junho de 2025.

§ 2º O gtnRiscosprecatórios será composto pelos seguintes membros: (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

I - Alessandra Monteiro da Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

II - Amanda Santos de Oliveira Pontes, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

III - Eder Giovane Scherer, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, gerente substituto do projeto;

IV - Edson Roberto Rasia, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente do projeto.

V - Gláucia de Oliveira Bezerra e Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

VI - Juliana Monjellos da Silva de Arroxelas Galvão, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VII - Márcia Jaqueline Leal Vargas, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; e

VIII - Sonja Magaly Monte de Hollanda, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

Art. 7º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Sistema Nacional de cadastro de Imóveis" (PrjSistemacadastraimóveis), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de implantar sistema nacional para o cadastro de imóveis e para apoiar a gestão da manutenção predial de acordo com a Resolução CSJT n.º 365, de 29 de setembro de 2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (gtnSistemacadastraimóveis).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnSistemacadastraimóveis é 19 de dezembro de 2025.

§ 2º O gtnSistemacadastraimóveis será composto pelos seguintes membros:

I - Adriano Faus Corrêa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

II - Amon Flores, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

III - Cássia Maria Sebba Kafuri, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

IV - Cláudio Jessé de Jesus Caldas, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

V - Cristiano Carneiro da Fonseca, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI - Eduardo Silveira Rocha, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente substituto - área técnica;

VII - Hilma Maria Wielewski, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VIII - João Henrique Carvalho de Lima Ribas, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, gerente substituto - área negocial;

IX - Luis Guilherme Baptista Cordeiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

X - Rafael René Leal Remiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

XI - Silvio Rodrigues Campos, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, gerente do projeto.

Art. 8º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Revisão do Plano de Transformação Digital (PTD)/2024 a 2026" (PrjRevisãoPTD), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de ajustar metodologicamente e conceitualmente as características da Transformação Digital na Justiça do Trabalho, definir as prioridades estratégicas e enumerar as iniciativas identificadas a partir de levantamentos de interesses dos usuários e das ações em curso nos Tribunais Regionais do Trabalho (gtnRevisãoPTD).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnRevisãoPTD é 31 de março de 2025.

§ 2º O gtnRevisãoPTD será composto pelos seguintes membros:

I - Alana Bueno Otsuka, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, gerente substituta do projeto;

II - Daniel Adriano Pinto Da Silva, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente do projeto;

III - Daniel Melo Sá, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Eduardo Pereira Borges, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

V - Leonardo Ferraz Feliciano, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VI - Lucimara Magalhães Santos Terentim, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

VII - Maickel Roberto Neitzke, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 9º Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Sistema de automatização para o PJe" (PrjAutomatizaçãoPJe), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de promover automatização de procedimentos manuais no PJe e entre o PJe e os sistemas externos, disponibilizando-as aos usuários da Justiça do Trabalho por meio de uma solução satélite do PJe (gtnAutomatizaçãoPJe).

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnAutomatizaçãoPJe é 19 dezembro de 2026. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 2º O gtnAutomatizaçãoPJe será composto pelos seguintes membros:

I - Carolina Furtado Boza, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

II - Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III - Daniel Vicente Thomaz, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente do projeto;

IV - Elaine Cristina Gerlach, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

V - Felipe Luiz Bill, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e

VI - Filipe Lautert, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente substituto do projeto.

Art. 10. O Projeto "Campanha Valores da JT" (PrjValoresJT), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade e do sistema de justiça os serviços prestados e os resultados de projetos e da operação da Justiça do Trabalho, considerando os valores que direcionam a atuação desse segmento de justiça, com vistas a realizar sua missão e sua visão de futuro.

§ 1º A responsabilidade do PrjValoresJT é atribuída ao Comitê Nacional de Comunicação Social, regulamentado pela Resolução CSJT n.º 321, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

§ 2º O/A gerente e o/a gerente substituto(a) do PrjValoresJT deverão ser definidos(as) pelo Comitê Nacional de Comunicação Social até 31 de janeiro de 2025.

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjValoresJT é 30 de abril de 2025.

Art. 10-A. Fica instituído grupo de trabalho nacional para atuar como equipe do Projeto "Plataforma de Inteligência Artificial Generativa - Chat-JT" (PrjChatJT), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, com o objetivo de atender às necessidades específicas da Justiça do Trabalho,

automatizando tarefas que exigem análise e interpretação de grandes volumes de dados judiciais, especialmente documentos processuais (gtnChatJT). (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 1º O termo de conclusão das atividades do gtnChatJT é 4 de fevereiro de 2027. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

§ 2º O gtnChatJT será composto pelos seguintes membros: (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

I - Augusto de Almeida Prado Gava Toracio, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente do projeto; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

II - Emmanuel de Oliveira Abruzzo, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

III - Fabricio Santos Pinheiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

IV - Marcelo Alves Cunha, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, gerente substituto do projeto; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

V - Raphael Souza de Oliveira, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

VI - Ruy Fabiano Magalhães Silva Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

VII - Vinicius Velleda Pacheco, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025)

Art. 11. O Projeto "Pesquisa nacional de clima organizacional e qualidade de vida da Justiça do Trabalho" (PrjClimaequalidadedevidaJT), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de definir metodologia, abrangência, questionário e forma de aplicação de pesquisa com itens mínimos de avaliação, a ser aplicada em todos os TRTs, para medir o grau de satisfação dos magistrados e dos servidores em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade aparente da organização, bem como os níveis de saúde e bem-estar, avaliando ambiente físico, crescimento pessoal, trabalho em equipe, liderança, conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação.

§ 1º A responsabilidade do PrjClimaequalidadedevidaJT é atribuída ao Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, objeto da Resolução CSJT n.º 141, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

§ 2º O/A gerente e o/a gerente substituto(a) do PrjClimaequalidadedevidaJT deverão ser definidos(as) pelo Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho até 31 de janeiro de 2025.

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjClimaequalidadedevidaJT é 19 de dezembro de 2025.

Art. 12. O Projeto "Riscos do Macroprocesso de Contratações" (PrjRiscoscontratações), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de realizar o mapeamento de riscos e de propostas de tratamento referentes ao macroprocesso das contratações no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, considerando as características comuns e envolvendo as partes interessadas no contexto organizacional, de forma a mensurar e tratar os riscos conforme sua relevância, garantir o aprimoramento contínuo e evitar prejuízos.

§ 1º A responsabilidade do PrjRiscoscontratações é atribuída ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de Bens e Serviços de Uso Comum da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.NGC n.º 80, de 19 de outubro de 2021.

§ 2º O/A gerente e o/a gerente substituto(a) do PrjRiscoscontratações deverão ser definidos(as) pelo Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de Bens e Serviços de Uso Comum da Justiça do Trabalho até 31 de janeiro de 2025.

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjRiscoscontratações é 30 de junho de 2025.

Art. 13. O Projeto "Adequação dos Regimentos Internos dos TRTs à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios" (PrjRISistemaprecedentes), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de adequar os Regimentos Internos dos TRTs ao parágrafo único do art. 1º da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, instituída pela Resolução CSJT n.º 374, de 24 de novembro de 2023.

§ 1º A responsabilidade do PrjRISistemaprecedentes é atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho localmente.

§ 2º O/A gerente e o/a gerente substituto(a) do PrjRISistemaprecedentes deverão ser definidos(as) pelos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, devendo ser informados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho até 31 de janeiro de 2025.

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjRISistemaprecedentes é 30 de abril de 2025. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

Art. 14. O Projeto "Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)" (PrjPGRS), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a correta gestão de resíduos nos Tribunais Regionais do Trabalho, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a destinação final adequada dos resíduos gerados, de acordo com a legislação e com o Plano de Logística

Sustentável.

§ 1º A responsabilidade do PrjPGRS é atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho localmente.

§ 2º O/A gerente e o/a gerente substituto(a) do PrjPGRS deverão ser definidos(as) pelos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, devendo ser informados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho até 31 de janeiro de 2025.

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjPGRS é 30 de junho de 2026. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

Art. 15. O Projeto "Balcão Visual" (PrjBalcãovisual), nos termos da Proposta de Iniciativa Nacional anexa, tem o objetivo de promover a igualdade das condições das pessoas surdas, usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com as das demais pessoas, no que se refere ao acesso às informações do seu processo trabalhista de forma autônoma e segura.

§ 1º A adesão ao PrjBalcãovisual é opcional para os Tribunais Regionais do Trabalho, sendo a responsabilidade da iniciativa atribuída localmente.

§ 2º No caso de adesão ao PrjBalcãovisual, o(a) gerente e o/a gerente substituto(a) deverão ser definidos(as) pelos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, devendo ser informados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 3º O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região coordenará a implementação do projeto nos tribunais que aderirem à iniciativa.

Art. 16. Os grupos de trabalho atuarão durante a execução dos respectivos projetos, tendo como atribuições:

I - realizar as entregas e cumprir objetivos, prazos e requisitos definidos nas respectivas Propostas de Iniciativa Nacional;

II - registrar o planejamento e a execução de todas as atividades das iniciativas no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (Sigest) no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026; e

III - prestar contas dos trabalhos realizados à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Seggest).

Parágrafo único. A Seggest definirá a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 17. As reuniões dos grupos de trabalho serão realizadas por videoconferência, com periodicidade mínima mensal.

Art. 18. A Unidade de Apoio Executivo dos grupos de trabalho de que trata o presente Ato é a Unidade de lotação do respectivo gerente.

Art. 19. O Anexo do Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo ao presente Ato.

Art. 20. Republica-se o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021, com a atualização introduzida por este Ato.

Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO I

(Revogado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

ANEXO II

(Incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

* Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025.

* Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025.

Anexos

Anexo 1: [ANEXO II](#)

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 50, de 3 de SETEMBRO de 2025.

Dispensa de juiz das atribuições de
Magistrado de Metas do TST e do CSJT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da Portaria n.º 59, de 23 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o